



Superior Tribunal de Justiça

PORTARIA STJ N. 334, DE 27 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre o Programa de Incentivo ao Voluntariado - STJ Solidário - no âmbito do Superior Tribunal de Justiça.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 21, XXXI, do Regimento Interno e considerando o disposto na Lei n. 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e o que consta do Processo Administrativo STJ n. 498/2010,

RESOLVE:

Art. 1º O Programa de Incentivo ao Voluntariado - STJ Solidário será regido por esta portaria e, no que couber, pela Lei n. 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Paragrafo único. O STJ Solidário tem a finalidade de promover a prática de ações voluntárias, a reflexão sobre as questões humanitárias e incentivar a postura solidária e cooperativa no âmbito do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 2º Considera-se serviço voluntário, para os fins desta portaria, a atividade não remunerada prestada por servidores, estagiários e prestadores de serviços, relacionada às demandas do STJ Solidário.

§ 1º O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.



Superior Tribunal de Justiça

Art. 3º Poderão prestar serviço voluntário os servidores do Tribunal que demonstrem interesse no exercício da atividade voluntária e disponham de conhecimento ou habilidade em assunto de interesse comunitário.

Art. 4º O STJ Solidário será coordenado pela Comissão de Responsabilidade Socioambiental, que adotará as medidas necessárias para sua implementação e manutenção.

Parágrafo único. A coordenação do STJ Solidário compreende todas as ações necessárias à prestação de serviço voluntário, orientação e acompanhamento das atividades dos voluntários e deliberação sobre os procedimentos administrativos relacionados com o programa.

Art. 5º A inscrição dos interessados no serviço voluntário será efetuada mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponível na página da Responsabilidade Socioambiental na intranet do Tribunal.

Art. 6º O serviço voluntário será exercido mediante celebração de termo de adesão entre o Tribunal e o prestador do serviço voluntário, conforme modelo constante do anexo desta portaria.

Art. 7º Ao prestador de serviço voluntário é proibido:

I - praticar atos privativos de membros ou servidores do Poder Judiciário;

II - identificar-se invocando sua qualidade de prestador de serviço voluntário quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias desenvolvidas no âmbito do STJ Solidário;

III - receber, a qualquer título, remuneração pela prestação do serviço voluntário;



Superior Tribunal de Justiça

IV - retirar e/ou utilizar, para fins alheios ao programa, material de uso exclusivo do serviço.

Art. 8º O prestador de serviço voluntário é responsável por todos os atos que praticar no exercício de sua atividade, respondendo civil e penalmente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pelo diretor-geral da Secretaria do Tribunal.

Art. 10. Fica revogada a [Portaria n. 332 de 17 de novembro de 2009](#).

Art. 11. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro FELIX FISCHER

TERMO DE ADESÃO DE VOLUNTARIADO

Nome da instituição: Superior Tribunal de Justiça

Endereço: SAFS-Quadra 06- lote 01- Trecho III- CEP: 70095-900- Brasília- DF

Área de atividade: Assessoria de Gestão Socioambiental (AGS)

Nome do voluntário: _____

Documento de identidade: _____ **CPF** _____

Endereço: _____

O trabalho voluntário a ser desempenhado junto a esta instituição, de acordo com a Lei nº 9.608 de 18/02/1998 e Portaria STJ 334/2013 é atividade não remunerada, com finalidades _____ (assistenciais, educacionais, científicas, cívicas, culturais, recreativas, tecnológicas ou outras), e não gera vínculo empregatício nem funcional, ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e afins.

Trabalho voluntário na área de: _____

Tarefa específica: _____

Data: de _____ até _____

Horários: _____

Resultados esperados:

Declaro estar ciente da legislação específica sobre Serviço Voluntário e que aceito atuar como Voluntário nos termos do presente Termo de Adesão.

Cidade: _____

Data: _____

Voluntário

Responsável STJ e cargo